

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 01/02/2023 e foi publicado em 03/02/2023 na(s) folha(s) 7/8 da edição: Ano 15 - nº 99 do DJE.

SEXTA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL Avenida Erasmo Braga, 115, L. Central, sala 720, Centro, RJ Dr. Victor Agustin Jaccoud Diz Torres EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RADHA BRASIL EDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 0083672-29.2022.8.19.0001A Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Brito de Lima, MM. Juíza de Direito Titular da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, FAZ SABER que, ante a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial proposto pela sociedade devedora, CONVOCA os credores e demais interessados para ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada nos dias 10 (dez) de março de 2023 (1ª convocação) e 16 (dezesesseis) de março de 2023 (2ª convocação), às 11 (onze) horas, com credenciamento a partir das 10 (dez) horas e até às 10 (dez) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos do dia do ato, mediante sistema on-line 'Google Meet' e com transmissão ao vivo via streaming, a ser presidida pelo administrador judicial Rucker e Longo Advogados. A ORDEM DO DIA será a deliberação e votação do plano de recuperação judicial das devedoras de fls. 1.225/1.269 - ou qualquer outro que venha a ser eventualmente apresentado -. Os credores poderão obter cópias do plano de recuperação judicial na Serventia do Juízo da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, mediante acesso ao processo eletrônico (www.tjrj.jus.br) ou ao site do administrador judicial (rucker-longo.com/radha/). A Assembleia Geral de Credores será instalada em 1ª convocação desde que presente mais da metade dos créditos de cada uma das classes de credores, individualmente computados, ou em 2ª convocação, com qualquer quórum. As deliberações previstas na ordem do dia ocorrerão apenas quando a assembleia estiver validamente instalada. Por se tratar de ato realizado em modalidade eletrônica, todos os participantes do ato deverão observar o seguinte: (i) todo e qualquer credor/procurador que pretenda participar do ato deverá encaminhar ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento acima indicado, requerimento de acesso ao sistema on-line, que deverá ser formalizado através dos e-mails, simultaneamente, radha@rucker-longo.com e agcvirtual@valoraservicos.com.br, mediante a apresentação de cópia da identidade do credor e indicação de e-mail e número de telefone (incluindo DDD) apto a receber mensagens de 'whatsapp'; (ii) os credores pessoa física que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento acima indicado, procuração específica para fins de sua representação em AGC com firma reconhecida e cópia autenticada do documento de identidade do credor e de seu representante, mediante e-mail para radha@rucker-longo.com e agcvirtual@valoraservicos.com.br; (iii) os credores pessoa jurídica que desejarem participar do ato deverão entregar ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento acima indicado, procuração específica para fins de sua representação em AGC com firma reconhecida, bem como cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do outorgante da procuração, da identidade do outorgante da procuração e da identidade do procurador/outorgado, mediante e-mail para radha@rucker-longo.com e agcvirtual@valoraservicos.com.br; (iv) os procuradores de credores poderão, alternativamente, indicar as folhas dos autos da recuperação judicial em que se encontrem os documentos que comprovem seus poderes, conforme artigo 37 da Lei 11.101/05; (v) para os casos de representação por sindicato, caberá à entidade sindical apresentar, até 10 (dez) dias antes do ato, a relação dos associados que pretende representar, na forma dos §§5º e 6º do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, mediante e-mail para

longo.com e agcvirtual@valoraservicos.com.br; (vi) todo e qualquer documento deverá ser apresentado por e-mail (radha@rucker-longo.com e agcvirtual@valoraservicos.com.br) ou, excepcionalmente, no escritório do administrador judicial localizado na Av. Nilo Peçanha nº 12, Gr. 804/807, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-100; (vii) aos credores regularmente habilitados para participar da Assembleia Geral de Credores será disponibilizado, por e-mail, o convite de acesso à sala virtual da realização da AGC, de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização de AGC; (viii) a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC poderá ser enviado para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; (ix) o acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; (x) no dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará pontualmente no horário acima previsto, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala aguardar a chamada para exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; (xi) no momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; (xii) no horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado; (xiii) os credores que desejarem se manifestarem durante a AGC deverão solicitar direito de voz mediante botão 'levantar a mão' ou, na impossibilidade, via chat, para que o administrador judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização será imediatamente silenciada; (xiv) problemas técnicos relacionados com o acesso à plataforma online deverão ser solucionados exclusivamente pela Valora, através do Whatsapp, +55 11 99592-2392; (xv) ao final das deliberações, os credores poderão encaminhar suas ressalvas para o e-mail agcvirtual@valoraservicos.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; (xvi) após o encerramento da AGC, será lavrada ata do ocorrido de forma sumária e a ressalvas encaminhadas bem como o inteiro teor do chat serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; (xvii) os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC; (xviii) a íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; (xix) caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; (xx) a íntegra da Assembleia será transmitida ao vivo via streaming pelos canais AGC Virtual I, II, III e IV, disponíveis na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto; (xxi) instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual, na plataforma YouTube. E, para que chegue ao conhecimento dos credores e demais interessados, e que dele não venham alegar desconhecimento, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume. Ciente de que este juízo tem sede na Av. Erasmo Braga nº 115, Lâmina Central, Sala 720, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-903, telefone (21) 3133-3541. Dado e passado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro

de 2023. Eu, Luciana Pinheiro Oliveira, Chefe de Serventia, matrícula 01/22282, digitei e o subscrevo. Dr. Agustin Jaccoud Diz Torres - Juiz Substituto



Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2023
Cartório da 6ª Vara Empresarial